

Ex.mos. Senhores
jornalistas

Lisboa, 3-10-2006
N.Refª n.º 36/apd/06

Assunto: Declaração conjunta ACED e CMA-J

A ACED e o Colectivo de Solidariedade Múmia Abu-Jamal estão numa situação particularmente vantajosa para compreender o sentido do acto de desobediência governamental de uma decisão judicial relativa à tutela de uma pessoa sob quem não impedem nenhuma acusação.

Ao contrário do que se possa pensar, aquilo que se passa nas prisões, pelo facto de atingir somente as classes baixas da sociedade, nem por isso deixa de dizer respeito a todos os portugueses. Quando o poder legislativo, a Assembleia da República, se declara consciente mas impotente para trabalhar para assegurar a soberania do Estado português e da Lei nos estabelecimentos prisionais, como aconteceu em meados Fevereiro de 2004 numa audiência a pedido da ACED, não é só as prisões que estão em causa. A partir dessa ocasião, a questão para nós passou a ser a de saber se essa impotência do exercício da soberania do Estado se restringia à Direcção Geral dos Serviços Prisionais - que desde à dez anos a esta parte, pelo menos, não garante a linha de comando legítima na luta contra o crime dentro das prisões - ou se a hierarquia superior do Ministério da Justiça, o Ministério Público e os Tribunais, ela própria não estava em condições de comandar as forças da ordem portuguesas na frente interna.

O episódio do rapto de Sofiane Laib pelo SEF, contra ordem judicial e no interior da prisão da PJ em Lisboa, mostra que não são apenas os guardas prisionais que não prestam obediência à sua hierarquia, os directores de cadeia que se regem por regras inventadas na ocasião, a saúde prisional que trata da saúde dos presos de acordo com conspirações prisionais mórbidas, todos dependentes dos negócios entre traficantes e responsáveis pela ordem nas prisões. Toda a trama de corrupção e degradação não pode ser evitada pelas autoridades superiores, em determinadas circunstâncias. Nomeadamente quando “valores mais altos se levantam” e são capazes de transformar agentes do Estado em criminosos a coberto de estratégias políticas clandestinas.

Apesar das juras de não interferência na esfera do poder judicial, para além da sua asfixia económica e do aliciamento para a auto-corrupção - de que é exemplo a vista grossa para os magistrados empregados no futebol - o poder executivo, quando não as pode evitar, é capaz de ignorar olímpicamente as decisões dos tribunais? E pode fazê-lo sem reacção do poder judicial? E pode fazê-lo a pedido de entidades estrangeiras, elas próprias acusadas de trabalharem fora do reduto legal nacional e internacional?

As notícias que trazemos não são novidade. Tudo parece em ordem, na condição de não se fazerem perguntas. Nós oferecemo-nos, então, para fazer as perguntas. Os nossos piores receios - o de a democracia que temos estar minada no seu interior pelo seu inverso - revelam-se neste episódio. A advogada suspeita do cerco que a polícia dos EUA faz a um seu cliente, com a conivência ilegal e subserviente da Procuradoria-geral da República. Procura sugestões, ajuda e apoio na Assembleia da República para neutralizar a actuação do polvo anti-democrático que pretende capturar o seu representado. Apenas um partido, significativamente fora do arco do poder, se disponibiliza para ouvir a denúncia. Entretanto recorre a um tribunal para evitar a concretização de uma ordem administrativa de expulsão emitida pelo SEF - daquelas que raramente são cumpridas, para evitar custos para o Estado e porque manter imigrantes ilegais como mão de obra barata no país não merece reclamação de ninguém. Vence a causa no tribunal. Mas o SEF, a DGSP, e quem tem os recursos para os manipular a ambos, ignoram, pura e simplesmente, o decreto judicial. Sofiane Laib é colocado em Madrid, num jacto

[Associação Contra a Exclusão pelo Desenvolvimento](http://www.sociofonia.net/aced)

www.sociofonia.net/aced

Contactos: 96 476 47 41 • antonio.dores@iscte.pt

particular, às ordens de uma rede internacional ilegal e clandestina, com a colaboração participante do Estado português.

Que sabem as autoridades portuguesas – executivas, legislativas, judiciais – desta rede clandestina? Como é possível que, com o disfarce de elementos do SEF, agentes de uma tal rede entrem nas prisões portuguesas? Como é possível que os serviços prisionais se deixem ultrapassar por gente de outro instituto do Estado na sua obrigação de conformidade às decisões judiciais? Quem eram os elementos do grupo armado que escoltou a pessoa sob tutela do Estado português ao aeroporto? Como a segurança do aeroporto permitiu a sua presença e actuação? Quem fretou o avião que transportou o sequestrado entre Lisboa e Madrid? Com que finalidade fez tal investimento? Que pensam as autoridades portuguesas fazer para repor a autoridade do Estado português posta em causa neste episódio?

A Direcção da ACED

<http://www.sociofonia.net/aced>

[Associação Contra a Exclusão pelo Desenvolvimento](#)

www.sociofonia.net/aced

Contactos: 96 476 47 41 • antonio.dores@iscte.pt